



GABINETE DO  
PREFEITO

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**DECRETO**  
**Nº 8922/2023**

**“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 6475/2023, de 04 de abril de 2023;

**CONSIDERANDO**, avaliação do Gerente de Previdência, corroborada pelo Parecer jurídico emitido pela Procuradoria Trabalhista Municipal deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 116 da LCM 241/2019 e art. 40, § 1º, inciso II, “a” da CF com redação dada pela EC 41/2003.

**DECRETA**

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO** nos termos da Lei, o servidor **EDSON LEITE DE MORAES**, matrícula nº 6306-1, admitido em 23 de outubro de 2009, no cargo de Motorista, Referência 06, Grau “D”, sem direito à paridade.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, correspondentes a 80% de todo o período contributivo, nos termos do artigo 116 da Lei Complementar 201/2019 e artigo 1º da Lei Federal 10887/2004.

Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, aplicado proporcional entre a data da concessão e a data do primeiro reajuste, conforme art. 40 CF, § 8º, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 15 da Lei Federal nº 10.887 e o item 8.3 do anexo da Portaria MPS/GM nº 402.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de julho de 2023.

São Sebastião, 30 de junho de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito